

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 002/2019**

**PROCESSO PMT nº 004/2019**

**DISPENSA PMT nº 001/2019**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA O AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o SR. JOSÉ NIVALDO DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede a rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Robson Viana da Silveira**, portador do RG nº. 10762824 SDS-SP e inscrito no CPF sob o nº. 287.696.588-70, denominado **LOCATÁRIO**, A **JM3N GESTÃO SOCIETARIA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **45.273.898/0001-00**, nesse ato representada pelo seu Sócio o Sr. **JOSÉ NIVALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4628518 SSP-PE e CPF nº. 821.555.184-04, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº.83, Centro, Toritama-PE, e proprietário do imóvel objeto da locação, denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo de nº 004/2019 – Dispensa nº. 001.2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o Açougue Público Municipal, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 321, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

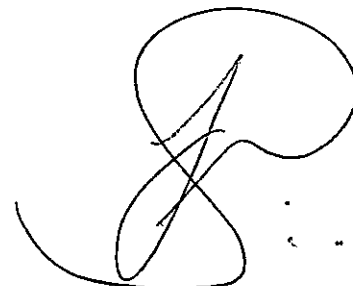
**Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama**

**Órgão orçamentário: 25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Unidade orçamentária: 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Função: 20 - Agricultura**

**Subfunção: 605 - Abastecimento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

**Programa: 413 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AS FEIRAS LIVRES**

**Despesa 154 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

5.1. Considerando o pedido do locador, o valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o item 03 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para R\$ 10.755,85 (Dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 129.070,85 (Cento e vinte e nove mil, setenta reais e oitenta e cinco centavos).

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 16 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Robson Viana da Silveira**

**Secretário / LOCATÁRIO**

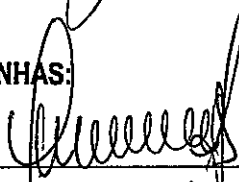


**JM3N GESTÃO SOCIETARIA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**

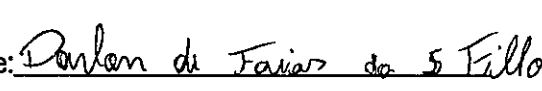
**José Nivaldo da Silva**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

CPF: 043.521.024-66

Nome: 

CPF: 079.186.924-54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Toritama, 16 de janeiro de 2025.

Ao:

**CONTRATADO: JOSÉ NIVALDO DA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 83, CENTRO, TORITAMA/PE, CEP. 55125-000.**

**ASSUNTO: ANUÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2019.**

**PRAZO: 12 (doze) meses – Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026.**

**REFERÊNCIA: DISPENSA 001/2019 / PROCESSO 004/2019.**

Prezado Senhor,

Vimos, pelo presente, salientar nosso interesse em prorrogar o prazo do **Contrato de Locação do imóvel destinado ao Açougue Público Municipal, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº 321, Toritama/PE**, condições estabelecidas no **CONTRATO 002/2019**, celebrado com o Município de Toritama por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e vossa senhoria na data 16 de janeiro de 2019.

A prorrogação tem previsão legal na Cláusula Terceira do contrato original, consoante art.57, da Lei 8.666/93, considerando o acordo de vontade das partes, e sendo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em continuar com os serviços, formulamos consulta a V.Sa. sobre a possibilidade de referida prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições pactuadas no contrato original.

Sendo de acordo com a prorrogação, solicitamos que nos seja enviado documento de aceitação para que possamos formalizar o devido Termo de Aditamento ao Contrato retrocitado, devidamente autorizado pela autoridade superior, ou se preferir, dar ciência neste documento como prova de aceite.

Sem mais para o momento,

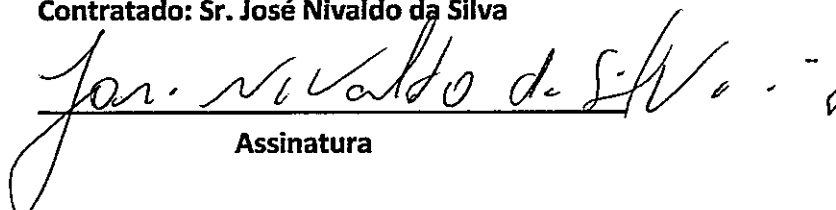
Atenciosamente,

**Robson Viana da Silveira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ciente,

De Acordo.

**Contratado: Sr. José Nivaldo da Silva**

  
Assinatura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A502-3269-DB30-A80E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON VIANA DA SILVEIRA (CPF 287.XXX.XXX-70) em 16/01/2025 15:54:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/A502-3269-DB30-A80E>